

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 11.839.593/0001-09

Código ISIN nº BRTRXLCTF001

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão “TRXL11”

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.839.593/0001-09, realizará Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Quotistas do Fundo, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2019, às 14h30 e, caso não seja instalada, em segunda convocação, no dia 06 de maio de 2019, às 14h30, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Edifício Bertolucci, Itaim Bibi, São Paulo/SP, que proporá em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a aprovação das Demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (ii) a possibilidade de eleição de 01 (um) representante de cotistas, nos termos do Artigo 33 do Regulamento.

Cabe destacar que, os cotistas interessados em exercer a função de representante de cotistas do Fundo, deverão encaminhar diretamente ao Administrador para o e-mail ger2.fundos@oliveiratrust.com.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, para divulgação imediata, as seguintes informações: a) declaração dos candidatos de que atendem os requisitos previstos no art. 26 da Instrução CVM 472/2008, conforme modelo do Anexo I; e b) as informações exigidas no item 12.1 do Anexo 39-V da Instrução CVM 472/2008, conforme modelo do Anexo II.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se disponíveis no site da Administradora (http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod_fundo=1246) e no site da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão

na	internet
----	----------

 (<http://bvmf.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados/FundosListadosDetalhe.aspx?Sigla=TRXL&tipoFundo=Imobiliario&aba=abaPrincipal&idioma=pt-br>) e em seguida navegar pela aba de Informações Relevantes).

Por fim, informa que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014. No entanto, a matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472; e a matéria descrita no item (ii) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem 3% (três por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, a teor do Art. 25, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 472.

Sendo o que nos cumpria, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(art. 26 da Instrução CVM 472/2008)

Eu, _____, (qualificação completa), inscrito no RG nº _____, expedido pelo _____, em ____/____/____, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, DECLARO:

I – ser cotista do TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“Fundo”);

II – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza;

III – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do Fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza;

IV – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário;

V – não estar em conflito de interesses com o Fundo; e

VI – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

[CIDADE], [DATA]

[NOME COMPLETO]

ANEXO II

(item 12.1 do Anexo 39-V da Instrução CVM 472/2008)

12.	Representante(s) de cotistas			
1	Nome:			
	Idade:			
	Profissão:			
	CPF/CNPJ:			
	E-mail:			
	Formação acadêmica:			
	Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):			
	Valor pago no ano de referência	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de	
	Quantidade de cotas detidas do FII:			
	Quantidade de cotas do FII compradas no período:		Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	
	Data da eleição em Assembleia Geral:			
	Término do Mandato:			
	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
	Nome da empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	Empresa 1			
	Empresa 2			
	Empresa N			
	Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas	Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato	
	Fundo 1			
	Fundo 2			
	Fundo N			
	Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
	Evento		Descrição	
	Qualquer condenação criminal			
	Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			